



## Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

### **TERMO ADITIVO PARA 1º (PRIMEIRA) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2024 E REAJUSTE DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. **AMILTON HOFFMANN** em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigos 49 e 50, da Resolução IAMS 01/2023, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 51.310.969/0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 – Sumaré – São Paulo – CEP: 13.170-575 e-mail: [iams@uol.com.br](mailto:iams@uol.com.br), neste representada pelo Presidente, Sr. **AMILTON HOFFMANN**, nomeado pela Portaria 289/2024, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPL nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 5º andar – Conj. 503 – Ed. Eagle Point, Alphaville – Município de Barueri / SP, Cep: 06455-000, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do RG Nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 191.831.328-80, com mesmo endereço, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

#### **1. DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do contrato nº 01/2024, de conformidade com a solicitação e justificativas nos autos do processo em epígrafe, bem como realizar o reajuste de preços.

#### **2. DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, as partes resolvem renovar RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, **nos termos do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, pelo prazo de até 12 (doze) meses, findando-se em 05 de junho de 2026.

#### **3. DO VALOR REAJUSTADO**

3.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula terceira, item 3.5, do contrato original, pelo índice do INPC/IBGE, referente ao mês de Abril/2025, acumulados nos últimos 12 meses, na porcentagem de 5,32%, passando então o valor mensal para R\$ 2.422,36 (Dois mil, quatrocentos e cinte e dois reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de 29.068,32 (Vinte e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

#### **4. DA DOTAÇÃO**

4.1 A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº 04.01.01.04.122.0008.2030.3390.40.16 – Locação de Software.

#### **5. DA EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços continuarão a ser executados pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

#### **6. DOS PAGAMENTOS**

6.1 Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.





# Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

## **7. DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.

## **8. DO FORO**

8.1 Continua eleito o FOTO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 04 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
AMILTON HOFFMANN  
Data: 04/06/2025 11:50:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** **Contratante**

VANESSA  
SCANDIUZZI:  
19183132880

Assinado de forma digital por  
VANESSA SCANDIUZZI:19183132880  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB,  
ou=2335970000139,  
ou=PRESENCIAL, cn=VANESSA  
SCANDIUZZI:19183132880  
Dados: 2025.06.04 13:50:18 -03'00'

**CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal**  
**Ltda.**  
**Contratada**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
SILVIA HELENA SORGI  
Data: 04/06/2025 11:58:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
ROSELI ALVES SILVEIRA  
Data: 04/06/2025 11:56:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

